



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO/DREX/SR/PF/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PARA INDICAÇÃO DE ADVOGADO PRIVADO PORVENTURA CONSTITUÍDO E PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA TÉCNICA ESCRITA NO INTERESSE DO IPE 541/2017-SR/PF/SP - EXPULSANDO INDEFESO NO AUTOS DO IPE

(Expulsando Foragido da Justiça Criminal - Mandado de Prisão Pendente de Cumprimento - Expulsando em Local Incerto e Ignorado)

O Delegado de Polícia Federal MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Classe Especial, Matrícula nº 6.353, em missão nesta DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, parágrafo único, bem como artigo 199, parágrafo único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, **A OLAMUYIWA JUNIOR SHOBOWALE**, sexo masculino, nacionalidade nigeriana, filho de MURAINU SHOBOWALE e TAWA SHOBOWALE, nascido aos 27/10/1970, na Nigéria, **atualmente em local incerto e não sabido, QUE**, com fundamento nos artigos 70 e 71, da Lei 6.815/80, foi instaurado o Inquérito Policial de Expulsão nº 541/2017, ainda em trâmite perante esta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, localizada na R. Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Sala 421, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor. Através do presente fica o(a) estrangeiro(a) cientificado(a) que em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, é lavrada a presente notificação, através da qual fica o(a) expulsando(a) cientificado(a) que atualmente encontra-se indefeso no bojo do referido Inquérito de Expulsão, estando desde já notificado que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no bojo do respectivo feito. Fica o expulsando também cientificado que, na mesma oportunidade, deverá apresentar a via original da certidão de casamento com a cônjuge brasileira suscitada, declinando sua completa identificação, além do respectivo endereço domiciliar e telefone de contato, atualizados, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 10 de agosto de 2018, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, GERALDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula nº 16.869, que o lavrei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____